



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº 097/2020

❖ **DECRETOS**

❖ **LICITAÇÃO**

❖ **LEIS**

❖ **PORTARIAS**

**ATOS DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 131/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor **EDSON GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 427.822.014-68, para exercer as funções referentes ao cargo de Diretor de Tributação desta edilidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia – PB, 14 de dezembro de 2020.

  
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Constitucional

❖ **ATOS DA CÂMARA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
“CASA DE MANOEL DA SILVA”  
18ª. LEGISLATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

Areia, 20 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 164, inciso VII, capítulo II (das votações), seção I (das disposições preliminares) do REGIMENTO INTERNO e da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 22, inciso VI-J, com número legal de membros, aprova e eu, Presidente, promulgo o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIENSE ao Sr. **RADAMÉS ALVES ROCHA DA SILVA**.

**Art. 2º** - O Título, a que se refere o artigo anterior, será entregue em data a ser marcada pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ressalvadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
Presidente

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA  
1º Secretário

  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
2º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº 097/2020



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
18ª. LEGISLATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020

Areia, 26 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 164, inciso VII, capítulo II (das votações), seção I (das disposições preliminares) do REGIMENTO INTERNO e da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 22, inciso VI-J, com número legal de membros, aprova e eu, Presidente, promulgo o presente.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIENSE ao Sr. LUCAS DA SILVA.

Art. 2º - O Título, a que se refere o artigo anterior, será entregue em data a ser marcada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ressalvadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
Presidente

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO SILVA  
1º Secretário

  
IVANO CASSIMIRO DOS SANTOS  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
18ª. LEGISLATURA

PORTARIA Nº 04/2020


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em obediência ao que determina o art. 51, inciso 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Prorrogar a nomeação de LUCIANO GOMES SOARES, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO e MARIA REGINA DA FONSECA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo período de 08 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, dando-lhes o direito a prática de todos os atos necessários ao processo e julgamento das licitações.

Esta portaria possui validade desde 08 de novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
Presidente